

## SENTIDOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO PARA MULHERES DA ZONA RURAL DE PAULO AFONSO-BA

Fátima Carolina Ferino Monteiro da Silva  
Trycia Rayane Elias dos Santos Jovêncio  
Stéfane Cristina Pontes de Menezes Lima  
Larissa Raposo Diniz  
Gilclécia Oliveira Lourenço

### INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo ligado a valores e contextos culturais, cuja compreensão pode ser modificada de acordo com as mudanças da civilização. Os estudos sobre a violência de gênero tiveram início dentro dos movimentos feministas, que começaram a lutar contra toda e qualquer forma de violência direcionada a mulher e legitimada pela sociedade, entendendo que papéis de gêneros exercidos por homens e mulheres eram construções culturais, não sendo um determinante de destino. Dessa forma, a violência de gênero estaria baseada no lugar social que as mulheres ocupam, que as colocam como potenciais vítimas de algum tipo de violência praticada por homens (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

No entanto, somente em 1993 a questão da igualdade de gênero foi exposta na Conferência dos Direitos Humanos de Viena. O que evidencia que o reconhecimento jurídico sobre a violência de gênero nas relações de intimidade como violação de Direitos Humanos é algo recente nos discursos de verdades que legitimam os lugares ocupados por homens e mulheres (SILVEIRA; NARDI; SPINDLER, 2014). Esse acontecimento foi decisivo para que muitas mudanças acontecessem no que diz respeito às movimentações sociopolíticas que trabalham contra qualquer tipo de violência direcionada às mulheres, seja ela física, moral, sexual, patrimonial ou psicológica (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

No Brasil, a violência contra a mulher só passou a ser vista como sendo um problema público em meados dos anos 70. No entanto, só na década seguinte o Estado assumiu a responsabilidade de elaboração e realização de políticas públicas com intuito de enfrentamento dessa demanda, o que resultou na inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em 1985 em São Paulo (BRASIL, 2018).

Vinte anos após a criação da DDM, a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 foi um importante passo e maior marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no país. Segundo Campos (2015), essa lei rompeu com as medidas meramente punitivas, trazendo uma concepção voltada para a prevenção, a assistência e o controle da violência; somando a isto, deu surgimento a medidas protetivas de urgência e juizados especializados para lidar com os casos praticados com violência doméstica ou familiar.

No entanto, dizer que todas as mulheres estão sujeitas a sofrer violência, não significa que todas estão expostas as mesmas violências. Existem contingentes que podem agravar ou não o tipo de violência e dificultar o acesso a dispositivos protetivos que auxiliem estas mulheres (PORTELLA, 2005). Nesse sentido, concomitantemente as reflexões em torno da violência e das desigualdades de gênero, ampliou também o debate em relação às diferentes formas de dominação e subordinação de mulheres de origens, raças, etnias, idades e condições socioeconômicas diversas, cujos direitos e conquistas e retrocessos, dependem das relações de poder que configuram posições hierárquicas sexuais e de gênero.

Há, portanto, diferentes contextos que engendram as formas de violência contra mulher, envolvendo diversos fatores que se inter cruzam. O feminismo interseccional surge então como uma abordagem teórica que tem como objetivo alargar o olhar às múltiplas opressões

vivenciadas pelas mulheres que se diferenciam quanto a classe social, raça/ etnia, e territorialidade (GROSSI, 2017). Nesta perspectiva, diferentes marcadores sociais podem caracterizar opressões distintas que facilitam ou dificultam o acesso aos direitos e à justiça.

As mulheres rurais, nesse sentido, possuem fatores como a classe social e territorialidade que contribuem para intercruzamento de opressões que favorecem a naturalização da violência, a dificuldade de sair da situação, por falta de independência financeira e ao difícil acesso aos aparelhos que funcionam dentro das políticas de prevenção à violência contra a mulher (BUENO E LOPES, 2018).

O próprio Estado reconheceu a vulnerabilidade de mulheres que residem em contextos não urbanos ao promover ações que culminaram na assinatura da Portaria nº 85/2010 que institui as Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do campo e da Floresta (BRASIL, 2011). Esta portaria, além de criar condições para implementação da Lei Maria da Penha no campo e na floresta, tem como preceito, dentre outros, considerar as especificidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica, bem como, as diferenças regionais e territoriais na efetivação de ações que venham garantir a proteção e os direitos das mulheres em situação de violência.

Embora as mulheres que vivem no campo sejam uma população que sugere atenção na resposta à violência e iniquidade de gênero, caracterizando-se como um grupo que demanda ações específicas para a garantia de direitos e o acesso a dispositivos de proteção, o contexto rural parece ainda representar um desafio às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, visto que comporta uma ordem de valores, formas de organização e características territoriais que compõem e denunciam uma realidade de desamparo econômico, político, social e cultural.

Assim, parte-se do pressuposto de que há uma possível naturalização das iniquidades de gênero no contexto rural que acaba por favorecer a invisibilidade das relações de violência e, ainda, dificulta o acesso às políticas públicas de proteção à mulher. Diante dessa provável realidade e considerando as peculiaridades da população do campo, buscamos analisar os sentidos de violência contra a mulher construídos discursivamente por moradas da zona rural do município de Paulo Afonso-BA.

Para além de se promover diferenciações contextuais entre territórios rurais e urbanos, o engajamento político deste estudo se faz no sentido de promover reflexões sobre os marcadores sociais que compõem a multiplicidade de expressões de violência contra mulher. Buscamos através desse estudo contribuir para a visibilidade das regulações sociais no contexto do campo e identificar, a partir das narrativas das próprias mulheres, as políticas de proteção e prevenção que elas conhecem e/ou tem acesso, bem como as estratégias de enfrentamento à violência elaboradas por elas.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo de campo de delineamento qualitativo e exploratório, cujo projeto foi aprovado pelo comitê de ética em pesquisa da Faculdade Sete de Setembro, seguindo rigorosamente os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, sob o CAAE: 18510919.1.0000.8166.

Participaram do estudo 18 mulheres moradoras de quatro povoados rurais do município de Paulo Afonso-BA, com idades entre 19 e 77 anos. Destas, duas vivenciavam uma união estável, uma era viúva, três se declararam solteiras, duas estavam separadas e nove eram casadas. Com base nos princípios éticos, todos os nomes aqui atribuídos as participantes são fictícios, assegurando a preservação de suas identidades.

Para a coleta de dados utilizou-se uma entrevista semiestruturada, em que procurou-se dar um caráter conversacional. As entrevistas foram realizadas individualmente em local indicado pelas participantes após a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As entrevistas foram gravadas em gravador de voz digital e posteriormente transcritas, seguindo rigorosamente as palavras das participantes, buscando preservar o uso de expressões coloquiais, gírias, pausas, hesitações, ênfases, entre outros.

Os dados foram analisados a partir da Análise de Conteúdo que, segundo Bardin (1979), consiste em um conjunto de técnicas que visam interpretar o conteúdo da comunicação por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indo além das aparências do que está sendo comunicado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O pensamento feminista a respeito da violência contra mulher está baseado em duas ideias centrais. A primeira é a de que a violência, além de um produto, é também um elemento estrutural na subordinação das mulheres, na qual elas perdem a sua condição de sujeito. É, portanto, um fator que atravessa as relações desiguais de gênero, manifestando-se em todas as classes e segmentos sociais. A segunda ideia seria recuperar a autonomia das mulheres, empoderá-las, para que assim elas tenham condições de sair das situações de violência (PORTELLA, 2005)

Dessa forma, a violência contra mulher deixou de ser apenas vinculada ao âmbito íntimo da vida doméstica de um casal, transcendendo os lares e adentrando os meios sociais, como resposta a uma estrutura formada desde as primeiras famílias em todo o âmbito das civilizações. O patriarcalismo, enraizado culturalmente, permite os moldes desse desenho de violência como plural em todos os contextos de dominação, expressados em gênero, cor e etnia (CUNHA, 2014).

Embora esta temática se apresente de maneira complexa, pôde-se observar nas narrativas das mulheres que participaram deste estudo que, ao se falar de violência contra a mulher, existe uma associação muito direta a comportamentos de violência física, sobretudo quando estes comportamentos têm repercussão para além do grupo familiar, possibilitando que a relação violenta seja percebida também pela comunidade. Nas falas das participantes a violência física foi apontada como a de maior referência e compreensão. Nesta perspectiva, as agressões consideradas mais “sutis” que acontecem dentro do âmbito privado não ganham contorno de violência na concepção das participantes.

Além desse entendimento social observado sobre violência contra a mulher, a zona rural conta com peculiaridades que dificultam a ressignificação das relações de gêneros. Uma dificuldade muito recorrente nas narrativas está ligada ao pouco conhecimento sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, as dificuldades de acesso à dispositivos de proteção e acolhimento, além da ausência de policiamento, que conseqüentemente resulta em uma dificuldade de acesso às políticas públicas de proteção e garantia de direitos.

Nesse sentido, falar em características que podem servir como agravantes da violência, e pensando na violência contra as mulheres rurais, pode-se refletir sobre sua ocorrência em contextos desfavoráveis e de exclusão, onde há dificuldade de acesso a recursos coletivos de atenção social devido ao distanciamento geográfico das áreas urbanas, onde geralmente se localizam tais recursos, o que pode dificultar as denúncias e o auxílio às vítimas (COSTA & LOPES, 2012).

Inseridas nesse contexto, foi possível visualizar que as mulheres desses povoados rurais especificados recorrem primeiramente em sua maioria aos familiares como uma estratégia de enfrentamento dessa violência, reconhecendo em seus discursos a família como a principal rede de apoio. Família esta, que nem sempre se restringe àqueles com quem compartilham laços

sanguíneos, mas sim com as que construíram laços afetivos, como vizinhos e amigos da própria comunidade.

Diante do que foi exposto, nota-se que essa temática da violência doméstica é multifacetada e que é de extrema relevância o estudo do assunto em diferentes públicos e cenários, pois encontra-se no contexto da violência de gênero diversas características, concepções e formas de expressões conforme as situações, somando disso, abre um leque de conhecimento que permite dar mais visibilidade à populações pouco incluídas na efetivação de políticas públicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa pesquisa buscou, através da entrevista com mulheres residentes na zona rural do município de Paulo Afonso-BA, identificar quais os significados de violência que elas constroem. Estudar a violência contra a mulher nesse contexto pode contribuir para dar visibilidade dos casos perante o Estado, que, com base nas informações obtidas na pesquisa, poderá adequar políticas de proteção e prevenção à violência contra as mulheres, bem como criar novas estratégias de enfrentamento para a região. Concordamos com Bueno e Lopes (2018) ao afirmarem que as políticas públicas e a efetividade de seus serviços precisam fazer com que as mulheres rurais, da mesma forma que as urbanas, encontrem condições para construir vínculos com os serviços de acolhimento no intuito de estabelecer estratégias de enfrentamento pela sua efetividade intersetorial.

Embora as especificidades das mulheres do campo sejam levadas em consideração pelas políticas públicas nacionais, a realidade rural ainda se impõe como um desafio a efetivação de ações e estratégias que venham a garantir a proteção e o acesso das mulheres a seus direitos. Sobretudo, levando-se em consideração a desarticulação de políticas de enfrentamento a violência e a ineficiência, desassistência ou mesmo, inexistência de aparelhos públicos nas comunidades rurais.

Pôde-se notar que a população rural é pouco explorada nos trabalhos que tomam a violência contra a mulher como objeto de estudo, sobretudo no que concerne aos significados da violência para as próprias mulheres da zona rural. Estudos como este evidenciam as fragilidades nas políticas públicas voltadas para a prevenção da violência contra a mulher do campo e a necessidade de se incrementar medidas que favoreçam o acesso a mecanismos judiciais e que facilitem o acesso, a denúncia e a proteção em casos de violência.

**Palavras-chave:** Violência contra a mulher; Zona Rural, Gênero, Políticas Públicas, Territorialidade.

## REFERÊNCIAS

BARDAN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: edições 70, 1978

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: a experiência vivida. **São Paulo: Difusão européia do livro**, v. 2, 1967.

BRASIL. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres / pesquisa OMV/Data Senado. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.

BRASIL. Mulheres do campo e da floresta: Diretrizes e ações nacionais. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

BUENO, A. L. M.; LOPES, M. J. M. Mulheres rurais e violências: leituras de uma realidade que flerta com ficção. São Paulo: Ambiente & Sociedade. Vol. 21, 2018.

CASIQUE, L.C.; FUREGATO, A.R.; **Violência contra mulheres: reflexões teóricas**, São Paulo, 2006.

CAMPOS, C. H. A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. Rev. Estud. Fem. vol.23 no.2. Florianópolis May/Aug, 2015.

COSTA, Marta Cocco da; LOPES, Marta Júlia Marques. **Elementos de integralidade nas práticas profissionais de saúde a mulheres rurais vítimas de violência**. Revista Esc. Enferm -USP. 2012.

CUNHA, Barbara Madruga. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR (1-2 de outubro de 2014)**.

GROSSI, Patrícia Krieger. Feminismo Interseccional: Os determinantes de gênero, raça/etnia e geração na vida de mulheres quilombolas. **Veias feministas: Memória, desafios e perspectivas para a mulher do século 21**. Editora Bonecker, 2017.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, 27(2), 256-266. Brasília. 2015.

MULHERES, O. N. U. Diretrizes nacionais feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. **Brasília: ONU, SPM/PR e Senasp/MJ**, 2016.

PORTELLA, Ana Paula. Novas faces da violência contra as mulheres. **Marcadas a Ferro. Violência contra a Mulher—uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, p. 95, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 4, p. 82-91, 1999.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: Notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2005.

SILVEIRA, R. S., NARDI, H. C., & SPINDLER, G. Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. **Psicologia & Sociedade**, 26(2), 323-334. 2014.